



**LEI Nº 2.216 DE 30 DE ABRIL DE 2021.**

Altera o artigo 3º da Lei Municipal 879 de 01 de julho de 1997.

**ANA CATARINA MARTINS BONASSI**, Prefeita Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterada a redação do Parágrafo Primeiro do Artigo 3º da Lei 879 de 01 de julho de 1997, que passa a ter a seguinte redação:

**"Art. 3º** - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Agropecuário será constituído de 8 (oito) membros paritários:

**I-** Um representante titular e um suplente da Prefeitura Municipal;

**II-** Um representante titular e um suplente do Escritório de Desenvolvimento Regional da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral (CATI);

**III-** Um representante titular e um suplente da Vigilância Sanitária;

**IV-** Um representante titular e um suplente da Secretaria de Educação Municipal;

**V-** Um representante titular e um suplente da Associação dos Moradores do Bairro do Cantagalo;

**VI-** Um representante titular e um suplente do Sindicato de produtores rurais;

**VII** - Dois representantes titulares e dois suplentes dos produtores dos Bairros Rurais."

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 30 de Abril de 2021.

  
**ANA CATARINA MARTINS BONASSI**  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório de Registro Civil, conforme art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município.

  
**LUIZ RODOLFO DA SILVA**  
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos